LEI MUNICIPAL Nº 4.846, 24 DE SETEMBRO DE 2009

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: RUA PADRE JOSÉ MANOEL DE ANDRADE

 (\*1938 +2008)

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA PADRE JOSÉ MANOEL DE ANDRADE, a atual Rua 09 do Loteamento Santa Branca.

 Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

 Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.